



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, E O MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

O **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.925-000 por intermédio do Prefeito Municipal Sergio Inácio Rodrigues, portador do RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF nº 497.805.819-87, e

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.697.094/0001-07, por intermédio do Prefeito Municipal Flavio Xavier de Lima Zanrosso, portador do RG nº 6.839.850-9 e do CPF/MF sob o nº 054.386.789.79,

Considerando que é dever da administração pública municipal desenvolver todas as atividades necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços públicos;

Considerando que as administrações públicas municipais passam por um período de baixa arrecadação de modo a impedir a aquisição de veículos e maquinários que possam auxiliar na prestação dos serviços públicos de relevância;

Considerando que os serviços públicos não podem parar e que os municípios sofrem com o baixo número de maquinários e veículos em suas frotas municipais, resolvem firmar o presente termo de cooperação, cujas condições seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Cooperação Técnica visa à cessão de maquinários para a prestação de serviços entre os municípios cooperados.

Os maquinários a serem cedidos são:

a) Pelo Município de Tomazina: 02 (dois) caminhões – Basculante ford/cargo placas ATU-7804 e M. Benz/Atron 2729 k 6x4, placas AYI-1583, para realizar os serviços de transporte de terra e outros que se fizerem necessários.

b) Pelo Município de Pinhalão: 01 (uma) motoniveladora, marca Caterpillar 120 K,



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

série Maq: CAT: 0120KJJAP04867, motor KHX54058 – 3FKBK00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os maquinários cedidos serão conduzidos por funcionários dos próprios municípios que realizarem a cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Cada município cooperado se obriga a entregar os caminhões e o maquinário com tanque de combustível completo e devolver também com o tanque de combustível completo.

CLÁUSULA QUARTA

A vigência do presente Termo será de 30 dias a contar da data em que os veículos e maquinário for efetivamente transportado para o Município cooperado.

CLÁUSULA QUINTA

À luz do princípio constitucional da publicidade de atos administrativos, este Termo será publicado no órgão oficial dos Municípios cooperados.

CLÁUSULA NONA

Os cooperados elegem o foro da Comarca de Tomazina para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pinhalão/Tomazina, 08 de março de 2018.

Sergio Inácio Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA